



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

Lei Municipal nº 3.452/2009

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

MARCELO VAQUELI, prefeito municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** autuou o **Processo Administrativo nº 3.452/2019** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **BAIRRO PARQUE NOVO MUNDO**, com acesso principal pela Rua Benedito de Paula, o qual, nos termos do artigo 47, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 283/2014, que *“Institui a Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Tremembé, estabelece diretrizes gerais da política de desenvolvimento municipal e dá outras providências”*, compõe a macrozona urbana do município e conforme artigo 55 do mesmo diploma legal, está classificado como Zona Mista de Adensamento Prioritário, devido possuir ocupação consolidada e boas condições de infraestrutura, acesso a transporte, educação, saúde e lazer, localidade onde, de acordo com o artigo 56, inciso XII, será aplicado o instrumento da Zona de Especial Interesse Social. **FAZ SABER** também que, devido a ocupação se dar predominantemente por famílias de baixa renda e com finalidade habitacional, a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse. **FAZ SABER** ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S do Bairro Parque Novo Mundo foram realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Tremembé, 06 de fevereiro de 2020.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal